



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.788, DE 10 DE JUNHO DE 2008

Institui o Dia Municipal do Administrador.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcos Vinicius Alves da Silva, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei::

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Administrador que será comemorado no dia 09 de setembro.

Art. 2º A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do Município de Divinópolis.

Art. 3º As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Administrador serão elaboradas pelo Poder Executivo com o apoio do Conselho Regional de Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de junho de 2008.

Marcos Vinicius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-003/2008

Vereador Anderson Saleme

Publicada no Jornal Oficial nº 310, de 23 a 25.06.2008